

República Democrática  de S. Tomé e Príncipe

Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais



INSTITUTO DE HABITAÇÃO E IMOBILIÁRIA

S. TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade-Disciplina-Trabalho)



**CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE EXPANSÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO IHI**

**Contrato N°: 01/2021**

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, o INSTITUTO DE HABITAÇÃO E IMOBILIÁRIA, com sede de Administração em Travessa de Imprensa nº119 Distrito de Água Grande neste acto representado por Presidente **José Maria Afonso da Barros**, doravante designado como ORGÃO CONTRATANTE.

E,

Por outro lado com a **Empresa de Construção Especiais, Lda** com sua sede em Campo de Milho, Distrito de Água-Grande S.Tomé, , NIF nº 517677132, doravante designada no presente como a CONTRATADA.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

**Cláusula Primeira** - O presente contrato tem por objecto a execução pela Contratada das Obras de Expansão Edifício sede do Instituto de Habitação e Imobiliária - IHI (doravante designado no presente como "Obras"), conforme consta nas Especificações Técnicas.

**Cláusula Segunda** - O Prazo de Execução do Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

**Cláusula Terceira** - O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução das Obras e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço é de STD **2.905.315,72 (dois milhões novecentos e cinco mil trezentos e quinze dobras e setenta e dois centimos)** doravante designado "Preço do Contrato", pelo Regime de Preço Global.

**Cláusula Quarta** - O pagamento será feito mediante actividades conforme consta as especificações técnicas, de acordo com a Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

Travessa de Imprensa nº119, Caixa Postal 193 Telefone+239 2222332/2241050 Fax:+239 2241059 -

E-mail: [ihi@cstome.net](mailto:ihi@cstome.net)





**Cláusula Quinta** – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato.

**Cláusula Sexta** - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados, lidos e tomados como parte do presente Contrato.

**Cláusula Sétima** - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: Rendimento Interno Orçado pelo IHI.

**Cláusula Oitava** - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Especificações Técnicas;
- c) Condições Gerais do Contrato;

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 24 DE JUNHO DE 2021, EM 4 (QUATRO) COPIAS ORIGINAIS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante

  
José Maria Afonso da Barros  
(Presidente do C. de Administração)

Pela CONTRATADA

  
Empresa de Construção Especiais, Lda

TESTEMUNHAS: